



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 10 de maio de 1984

ANO VIII — N° 89

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N° 7.986 DE 10 DE MAIO DE 1984

Dá nova redação ao artigo 109 do Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei n° 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1° — O artigo 109 do Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 109 — A Seção de Peças e Acessórios, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Material, compete:

I — requisitar a compra e controlar estoque e fornecimento de peças e acessórios, através de levantamentos diários, individualizando a viatura em que forem empregados e o destino dos defeituosos e substituídos;

II — organizar e manter o cadastro de peças e acessórios que estejam sob sua guarda, exercendo fiscalização quanto à sua distribuição;

III — apresentar balancetes mensais das peças e acessórios recebidos e em estoque, bem como balanço anual do acervo sob sua responsabilidade”.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1984

96° da República e 25° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO: 60.000.313/84

INTERESSADO: Nelma do Carmo Faria

ASSUNTO: Outorga de bolsa pela OPAS

GAB/SES, em 25/04/84.

Senhor Governador.

No presente processo, o Senhor Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal comunica a esta Secretaria que a Organização Pan-Americana de Saúde concedeu, através do Ministério da Saúde, uma bolsa a Dra. NELMA DO CARMO FARIA, da Tabela de Pessoal daquele Instituto, para participar do Treinamento em Técnicas de Diagnóstico Parasitológico em Alimentos, a ser realizado na Argentina, no período de 07 de maio a 07 de julho de 1984.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento da Doutora NELMA DO CARMO FARIA para participar do Treinamento em questão, pois o mesmo é do interesse do ISDF e deverá realizar-se sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Nestas condições, submeto o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência, opinando pela autorização do afastamento.

TITO DE ANDRADE FIGUERÓA
Secretário de Saúde

DE ACORDO.

Autorizo o afastamento sem qualquer ônus para o Distrito Federal, além do pagamento dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 25 de abril de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO N°: 061.022049/84

INTERESSADA: MARIA LUIZA ALBUQUERQUE BARBOSA — Matrícula n° 110.727-05 — FHDF

ASSUNTO: Licença para fazer estágio fora do País.

AUTORIZO o afastamento da servidora em causa, para fazer estágio no Hospital de Paris, em Paris-França, no período de 01.09.84 a 31.08.85, sem prejuízo de seus salários.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR GRACIOSA MARIA GALEAZZI FRANCO, Técnico em Comunicação Social, matrícula 07.635-X, Código NS-722.A, Referência NS-08, da função de Assistente de Imprensa, Código DAI-112.3-S, do Serviço de Imprensa da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

MANDAR cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida a GRACIOSA MARIA GALEAZZI FRANCO, matrícula 7.635, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 09 de maio de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
TRIBUNAL DE CONTAS	5
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E BALANÇOS	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 16.000,00
Semestral Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 12.500,00
Semestral Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR GRACIOSA MARIA GALEAZZI FRANCO, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.A, Referência NS.8, matrícula 07.635-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Imprensa, DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

ALTERAR a gratificação pela representação de gabinete concedida ao servidor CARLOS ANTONIO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 21.941-X, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete para Oficial de Gabinete.

Brasília, 09 de maio de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 20/84-SEA, DE 09 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Alterar, para Estatístico, a correlação da função de direção intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Controle, da Divisão de Planejamento, da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria nº 14/84-SEA, de 06 de abril de 1984.

Brasília, 09 de maio de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 050.000.568/84,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO PONTES DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-19, matrícula nº 20.664-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 23 de fevereiro de 1984.

Brasília, 02 de maio de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDO/IDR - PLANO DE APLICAÇÃO - 84

Em, Cr\$ 1,00

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
1 - Curso Especial de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CEAP	15.000.000	-0-
2 - Treinamento Específico em Administração Pública - TAP	7.014.000	-0-
3 - Execução de Treinamento e Testagem de Novas Metodologias de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	-0-	50.000.000
4 - Recrutamento e Seleção de Pessoal e Processos para a sua modernização.	-0-	52.014.000
5 - Reequipamento das unidades componentes do IDR.	22.014.000	50.254.381
TOTAL	44.028.000	152.268.381

Aprovo o Plano de Aplicação do Fundo-IDR, para o exercício de 1.984.

Em, 10 de maio de 1.984

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
GOVERNADOR

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003665/84,

RESOLVE:

Designar o Doutor ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Assessor do Departamento da Receita, desta Secretaria, para Gerente de Projeto, objetivando a administração dos serviços de processamento de dados e assistência técnica, em conjunto com a CODEPLAN.

Brasília, 08 de maio de 1984

CELSO ALBANO COSTA

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA DE JANIRA BRITO PEREIRA, Auditora, Código LT-NS-726.A, Referência NS-06, matrícula n° 22.931-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Auditor, Código LT-DAS-102.1, do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1984

CELSO ALBANO COSTA

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 89/84-CCIA/SEF

Homologa resultado da apuração do 19º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Portaria n° 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 942ª (Nongentésima quadragésima segunda) Reunião,

RESOLVE:

1 — Homologar a apuração de envelopes-cupom do 19º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal que apresentou o resultado constante da relação anexa.

2 — Os concorrentes com direito ao recebimento dos Prêmios de ICM/ISS ficam automaticamente habilitados à participação no Sorteio dos Prêmios Especiais, com os números constantes da referida relação.

3 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 26 de abril de 1984.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA.

RELAÇÃO ANEXA À RESOLUÇÃO N° 89/84-CCIA/SEF, de 26 de abril de 1984.

NOME DO CONCORRENTE	PRÊMIO	RESULTADO DA APURAÇÃO	Nº P/ SORTEIO DO PRÊMIO ESPECIAL	NOTAS CNB
JOÃO A. SOBRINHO	TV a cores	Habilitado	01	Sim
GEORGE DE MORAIS MENDES	Máquina de Costura	Habilitado	02	Sim
WEIDER DE O. SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	03	Sim
ALINE P. SILVA	Bicicleta	Habilitado	04	Sim
JOSÉ AUGUSTO IVANSKI	Fogão à Gás	Habilitado	05	Sim
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	Panela de Pressão	Habilitado	06	Sim
CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	Panela de Pressão	Habilitado	07	Sim
WILSON DE O. SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	08	Sim
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO	Panela de Pressão	Habilitado	09	Não
RAUENINDO CORREIA DOS SANTOS	Geladeira	Habilitado	10	Não
ROSINA C. ANDRADE	Panela de Pressão	Habilitado	11	Sim
LUCY FONSECA MAGALHÃES	Panela de Pressão	Habilitado	12	Não
GENÉSIO RODRIGUES PESSOA	Fogão à Gás	Habilitado	13	Sim
ESLEY DE O. SILVA	TV a Cores	Habilitado	14	Sim
MARIA RANDEIA DE FIGUEIREDO CALDAS	Panela de Pressão	Habilitado	15	Sim
LUIZ CARLOS CARVALHO	Geladeira	Habilitado	16	Não
JÓ DE FREITAS LIMA	Panela de Pressão	Habilitado	18	Sim
MARIA BEY DE OLIVEIRA	Bicicleta	Habilitado	19	Sim
DÉLIO LUIZ DA SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	20	Sim
YSSAIE DE OLIVEIRA SILVA	Bicicleta	Habilitado	21	Sim
ANITA DOS SANTOS SCHMIT PATIER	Panela de Pressão	Habilitado	22	Sim
OSÉ MENDES MEDEIROS	Panela de Pressão	Habilitado	23	Não
AMIRI DA COSTA	Panela de Pressão	Habilitado	24	Sim
JANA BENEDITA DA SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	26	Não
ACOLINO JÚLIO PEDROZA	Fogão à Gás	Habilitado	27	Não
LORY CARDOSO VALE	Panela de Pressão	Habilitado	28	Sim
EDILSON ALBINO SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	29	Sim
HUMBERTO DIAS DE MOURA	Máquina de Costura	Habilitado	30	Sim
JOSÉ WILSON DA SILVEIRA	Panela de Pressão	Habilitado	31	Sim
EULENICE GOMES DE HOLANDA	Panela de Pressão	Habilitado	32	Não
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA CAMÕES	TV a Cores	Habilitado	33	Sim
ROBSON VIEIRA CAMÕES	Bicicleta	Habilitado	34	Sim
IVANI TERRA DO NASCIMENTO CORREIO	Panela de Pressão	Habilitado	35	Não
RENATO DOS SANTOS M. PEREIRA	Máquina de Costura	Habilitado	36	Não
ARMANDO RAFAEL MORAIS RIOS	Geladeira	Habilitado	37	Sim
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES	Panela de Pressão	Habilitado	38	Sim
ANA MARIA PEREIRA SILVA	TV a Cores	Habilitado	39	Sim
ANTONIO BATISTA DA COSTA	TV a Cores	Habilitado	40	Não
ENRIKA LEITE OLIVEIRA	Máquina de Costura	Habilitado	41	Sim
IZABETH DE SOUZA M. PEREIRA	Panela de Pressão	Habilitado	42	Não
JUSCELITO SOUZA DE LIMA	Geladeira	Habilitado	43	Sim
ANTONIO CANDIDO DA SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	44	Sim
ALZIRA ROSALINA STAVALE MOLINA	Máquina de Costura	Habilitado	45	Sim
LÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Panela de Pressão	Habilitado	46	Não
ADAMOR DA CONCEIÇÃO MACIEL	Bicicleta	Habilitado	47	Sim
EDILBERTO ALBINO DA SILVA	Panela de Pressão	Habilitado	48	Sim
MARIA DO LOURDES PEREIRA DE MORAIS	Panela de Pressão	Habilitado	49	Sim
HOLANDA BARBERAM DE MOURA	Geladeira	Habilitado	50	Sim
MIGUEL ARCANJO PEDROTO	Fogão à Gás	Não Habilitado	-	-
MARIA DE FÉLIX RODRIGUES GALENO	-	Não Habilitado	-	-

DEPARTAMENTO DA DESPESA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DAGMA VIEIRA DAVID, Agente Administrativo, matrícula 13.977.7, Código SA-401.B, Classe "B", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GUALTER SANTANA, Chefe da Seção de Mecanização — Divisão do Tesouro/DD, matrícula 05.763-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31 de maio de 1984.

Brasília, 24 de abril de 1984.

JOSÉ S. C. ANDRADE FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 58/80

RECORRENTE: Móveis Cimo S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 94/84 (3062)

EMENTA: CRÉDITO FISCAL — APROVEITAMENTO INDEVIDO — SONEGAÇÃO — O aproveitamento indevido de crédito fiscal, quando configurada sonegação, submete o sujeito passivo ao recolhimento do imposto, acrescido da multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto n° 82/66, combinado com o art. 481 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 58/80, em que é recorrente Móveis Cimo S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 12 de abril de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no original (DODF n° 80, de 26-04-84, página 03).

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 16/80

RECORRENTE: Protegi Produtos e Técnica Geral de Impermeabilizações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 99/84 (3067)

EMENTA: SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO — CONSTRUÇÃO CIVIL — A atividade de impermeabilização, por si só, não se caracteriza como inerente, auxiliar ou complementar à construção civil, podendo, entretanto, em determinadas circunstâncias vir a integrar esse conceito, desde que devidamente comprovado.

PROVA — AUSÊNCIA — Simples alegações sem prova não bastam para ilidir a Ação Fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 16/80, em que é recorrente Protegi Produtos e Técnica Geral de Impermeabilizações Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 24 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 295/77
 RECORRENTE: Ikuzo Murakami
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 98/84 (3066)

EMENTA: ICM — MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS — A escrituração de mercadorias tributáveis lançadas como não tributáveis ou como isentas constitui infração fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do imposto devido, acrescido das penalidades legais previstas para a espécie.

PROVAS — ALEGAÇÕES — Simples alegações sem prova, não bastam para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

RECURSO DE OFÍCIO — CONHECIMENTO — É condição de seu conhecimento, o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei.

MULTA — SONEGAÇÃO — Comprovada a ocorrência de sonegação fiscal, há que se aplicar a multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 295/77, em que é recorrente Ikuzo Murakami e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento e do recurso de ofício, como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de aplicar a multa de 200% prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66, sobre o ICM devido, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 24 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 04/78
 RECORRENTE: Virgílio Machado
 RECORRIDA: Secretaria de Saúde
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 100/84 (3068)

EMENTA: COMERCIALIZAÇÃO CLANDESTINA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL — ATENTADO A SAÚDE PÚBLICA — INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE — Constitui infração de natureza grave, a comercialização clandestina de produtos alimentícios de origem animal, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no artigo 243 do Regulamento de Saúde, aprovado pelo Decreto n° 3.403/76.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 04/78, em que é recorrente Virgílio Machado e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 24 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

RECURSO ex officio N° 21/82
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Paulo Lourenço Filho
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 102/84 (3070)

EMENTA: IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie, artigo 189, inciso V, alínea "a" (Decreto-lei n° 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 21/82, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Paulo Lourenço Filho, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando a decisão ficta em favor do recorrente, condená-lo ao recolhimento do ICM na importância de Cr\$ 2.258.371,41, acrescido de multa de 50% prevista na letra "a", inciso V, artigo 189 do Decreto-

lei n° 82/66, importâncias sujeitas a juros de mora e correção monetária, calculados na forma da lei. Foi voto divergente, quanto ao valor do imposto objeto do recurso, o do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 24 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 258/78
 RECORRENTE: Drogaria Ricardo Ltda.
 RECORRIDA: Secretaria de Saúde
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 101/84 (3069)

EMENTA: MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E FORA DE SUA EMBALAGEM ORIGINAL — Expor à venda medicamentos com prazo de validade vencido e fora de sua embalagem original constitui infração às normas sanitárias, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 258/78, em que é recorrente Drogaria Ricardo Ltda. e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 24 de abril de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1984

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e parágrafos 1° e 2° do artigo 13 do Decreto n° 4.895 e de acordo com o Processo n° 030.003491/84-GDF,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a CELCINA CALDEIRA DE ARAÚJO, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1.001, nível 1, matrícula n° 04750-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO N° 030.003728/84-GDF
 INTERESSADO: Eleana Miryam Fernández Chávez

HOMOLOGO o Parecer n° 61/84-CEDF de 23.04.84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Eleana Miryam Fernández Chávez, no "CEP Mixto Miraflores" em Lima Peru, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 25.04.84.

EURIDES BRITO DA SILVA
 Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO N° 030.003658/84-GDF
 INTERESSADO: Ruth Geisslinger

HOMOLOGO o Parecer n° 58/84-CEDF, de 16.04.84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Ruth Geisslinger, no Ginásio "Johann Rist", em Wedel, República Federal da Alemanha", ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 25.04.84.

EURIDES BRITO DA SILVA
 Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 3 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 15.432-6, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1984

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR IZABEL ROLIM GUANABARA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 245.902,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois cruzeiros), a partir de 02 de maio de 1984.

Brasília, 02 de maio de 1984.

ALCEUS ANCHES

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros Agrônomos GEORGE SIMON, Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 23.073-1, GUSTAVO LIZZARRAGA MONTES, ambos exercendo suas atividades na Comissão de Planejamento Agrícola do Distrito Federal — CEPA/DF, Engenheiro Agrônomo IDESIO GUILHERME SORDI, Engenheiro Agrônomo HELMANO ENGEL AYER, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, matrícula n° 00232-1, Engenheiro Agrônomo DANIEL MARQUES DE SOUZA, Chefe do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula n° 90.196.2-FZ, Engenheiro Agrônomo FRANCISCO PLÁCIDO RODRIGUES BEZERRA, matrícula n° 92.898.4-FZ e a Engenheira Civil ANA MARIA MORATO CARNEIRO, Chefe da Seção de Projetos da Divisão de Engenharia Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula n° 93.117.9-FZ para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a Coordenar as Ações e acompanhar a Execução dos Programas de Irrigação e Conservação de Solos do Distrito Federal.

Brasília, 07 de maio de 1984.

ALCEUS ANCHES

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, face ao que dispõe o artigo 23, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR JADSON FERREIRA BARBOSA, Economista, Assistente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula n° 93.616/2-FZDF, para executor do Convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Produção e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA/DF, objetivando a prestação de assessoria técnica ao projeto de implantação do Núcleo de Articulação e Planejamento da Secretaria de Agricultura e Produção (NDIC).

Brasília, 07 de maio de 1984

ALCEUS ANCHES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 346 do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, IVAN BAPTISTA DIAS, matrícula n° 20.091-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 09 de maio de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 05/84-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 19ª Sessão Ordinária do dia 26.04.84, de acordo com o que estabelece o artigo 13, § 1°, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716/83,

RESOLVE:

I — aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de n°s 20ª a 24ª;
II — as reuniões serão realizadas nos dias 07, 10, 16, 21 e 24 do mês de maio do fluente ano, às 2ª, 4ª e 5ª feiras no horário de 14:00 horas, no local de costume.

Brasília, 27 de abril de 1984.

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente do CONTRANDIFE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2145a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de abril de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MARIA JOSÉ GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2144a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento à votação dos processos de n°s 4476/83 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA) e 5108/83 (Relatora: Auditora MARIA JOSÉ GADELHA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 4476/83 (de que mantém vista o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE) - Contrato nº 057/83 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma POLITEC - Processamento de Dados, objetivando o levantamento retrospectivo de dados do SVI - Sistema de Venda de Imóveis da TERRACAP e apuração de custos dos imóveis transacionados a partir de 01.01.83.- O Tribunal determinou a baixa do processo em diligência para que a CODEPLAN, no prazo de 20 (vinte) dias, ofereça à Corte as justificativas reclamadas no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 16.

PROCESSO Nº 5108/83 - Convênio nº 123/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da SVO, e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF, tendo por objeto a administração dos serviços de execução de projeto para construção de Pontes Mistas para rodovias vicinais no DF.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos de fiscalização e controle do ajuste e fazer ao DER-DF a recomendação sugerida pela instrução a fls. 47; b) recomendar à Inspeção-Geral que adote a providência reclamada no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 50.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 550/81 - 4º termo aditivo ao contrato de manutenção de elevadores nº BRL-M-198, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Indústrias Villares S/A;

PROCESSO Nº 697/81 - 5º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços DESAD/DIMAP-81/010, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a SELEMAP - Representação e Manutenção de Máquinas Eletrônicas Ltda.;

PROCESSO Nº 1079/84 - Contrato nº 06/83-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e ADERBAL JÚNIOR VICENTINI, objetivando a compra, pela SAB, da produção de pimentão;

PROCESSO Nº 1087/84 - Contrato nº 035/84-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e HILÁRIO FERNANDES DE CASTRO, tendo por objeto a compra, pela SAB, da produção de tomate;

PROCESSO Nº 1549/84 - Contrato nº 001/84 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a firma SEBBA S/A, objetivando o fornecimento de 536 módulos habitacionais destinados à "Vila São José II" em Brazlândia;

PROCESSO Nº 1620/84 - Ata da 720a. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 1639/84 - Convênio nº 026/83 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e o Banco Regional de Brasília, objetivando a concessão de bolsas de complementação educacional a estudantes;

PROCESSO Nº 1640/84 - Atas das 587a. a 590a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 1674/84 - Ata da 1209a. reunião da Diretoria da SHIS;

PROCESSO Nº 1675/84 - Ata da 4a. reunião ordinária do Conselho de Administração da TCB;

PROCESSO Nº 1676/84 - Atas das 555a. e 556a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 1679/84 - Ata da 300a. reunião do Conselho de Administração da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 1755/84 - Contrato nº 1344 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MAX MAQ LTDA., objetivando a manutenção de 56 máquinas de escrever IBM;

PROCESSO Nº 1775/84 - Súmula das atas das 777a. a 780a. reuniões da Diretoria do Banco Regional de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 401/84 - Contrato nº 1330/83 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Sharp S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção de máquinas.- O Tribunal, ao

tomar conhecimento do pacto, decidiu determinar à CAESB a adoção das providências indicadas na instrução de fls. 06.

PROCESSO Nº 1410/84 - Nota de empenho nº 104/84-DETUR;

PROCESSO Nº 1698/84 - Nota de empenho nº 98/84-SLU;

PROCESSO Nº 1699/84 - Nota de empenho nº 90/84-SLU;

PROCESSO Nº 1700/84 - Nota de empenho nº 26/84-SSP;

PROCESSO Nº 1854/84 - Nota de empenho nº 26/84-RA/II;

PROCESSO Nº 1855/84 - Nota de empenho nº 27/84-RA/II;

PROCESSO Nº 1862/84 - Nota de empenho 134/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 1886/84 - Nota de empenho 175/84-DETUR e outras;

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1638/84 - Contrato nº DESAD/DISEG-84/011 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e o fotógrafo profissional LUIZ LEMOS, tendo por objeto a cobertura fotográfica de eventos relativos a matérias de interesse do BRB.- O Tribunal, acolhendo a informação da Inspeção-Geral, determinou diligência, concedendo ao BRB o prazo de 15 dias para atendimento — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 1920/84, com ofício do Diretor-Presidente da PROFLOA S/A, pelo qual comunica o desaparecimento de um carneiro hidráulico do depósito situado no viveiro da empresa da EPCT. Aos autos juntou-se no expediente da PROFLOA, comunicando que o bem patrimonial foi localizado pela comissão incumbida de apurar o fato.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2380/79 - Pensão militar concedida à Senhora JAIRA FIGUEIREDO DE PAULA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 2444/80 - Reforma do Soldado PM VILMAR DE MELO.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — devendo a PMDF adotar a providência indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 61/82 - Pensão especial concedida à viúva à companheira do ex-servidor JOEL DE OLIVEIRA PAES.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 45 dias para atendimento — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 1976/82 - Pensão especial concedida aos filhos da ex-servidora desta Corte MARIA JOSÉ DA LUZ VAZ MARQUES DE OLIVEIRA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório de fls. 16, com a alteração efetuada pelo de fls. 65 — devendo a Inspeção-Geral adotar a providência indicada no voto do Relator a fls. 74.

PROCESSO Nº 2000/82 - 6º termo de aditamento ao convênio nº 12/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Centro Espacial da Salvação.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do termo de aditamento, decidiu determinar à FSS a adoção da providência indicada no voto do Relator a fls. 57.

PROCESSO Nº 3848/83 - Reforma do Cabo BM JALCYR PEREIRA CARDOSO.- O Tribunal decidiu: a) acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinar diligência, concedendo ao CBDF o prazo de 30 dias para atendimento, de acordo com o Relator; b) fazer à Inspeção-Geral a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 4222/83 - Contrato nº 41/83-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma PRO-GRAMA - Construções e Saneamento Ltda., para execução de obras de ampliação e reformas no Centro de Material do Hospital Regional de Sobradinho.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto, bem como dos resultados dos trabalhos de fiscalização e controle de sua execução — determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 400/84 - Contrato nº 19/83-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma Cereais Muti-rão S/A, tendo por objeto o beneficiamento e empacotamento de cerca de 1.000.000 de quilos de arroz.- O Tribunal decidiu: I- tomar conhecimento, em caráter excepcional, do pacto e determinar à SAB a adoção da providência reclamada no voto do Relator a fls. 16 (alínea b); II- determinar à Inspetoria-Geral que promova os estudos críticos reclamados na alínea c do referido voto; III- recomendar à SAB que nas contratações sejam evitadas as cláusulas que estipulem multas contra a empresa.

PROCESSO Nº 502/84 - Nota de empenho nº 465/83-PMDF;

PROCESSO Nº 510/84 - Nota de empenho nº 14/84-SEP;

PROCESSO Nº 511/84 - Nota de empenho nº 15/84-SEP;

PROCESSO Nº 518/84 - Nota de empenho nº 27/84-SEP;

PROCESSO Nº 523/84 - Nota de empenho nº 38/84-SEP;

PROCESSO Nº 603/84 - Nota de empenho nº 21/84-DEFER;

PROCESSO Nº 1160/84 - Nota de empenho nº 32/83-TCDF;

PROCESSO Nº 1701/84 - Nota de empenho nº 09/84-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1708/84 - Nota de empenho nº 08/84-SEC e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1152/84 - Nota de empenho nº 44/84-TCDF;

PROCESSO Nº 1183/84 - Nota de empenho nº 09/84-TCDF.

- O Tribunal determinou diligências, para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 1492/84 - Convênio SINE/MTb 27.23/84 celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Distrito Federal, tendo como interveniente-executora a Secretaria de Serviços Sociais, como interveniente a Secretaria de Finanças e como interveniente-contratante a Fundação do Serviço Social do DF, objetivando o estabelecimento de um plano de cooperação com vistas à implementação e funcionamento do Sistema Nacional de Emprego no Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1528/84 - Ata da 87ª reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento das atas, relevando, excepcionalmente, o atraso verificado na remessa à Corte da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 1/12/83; b) fazer à TERRACAP a recomendação indicada na alínea b do voto do Relator; c) determinar à Inspetoria-Geral a adoção das providências reclamadas nas alíneas c e d do referido voto.

PROCESSO Nº 1641/84 - Atas das 717ª a 720ª reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do DF.- O Tribunal tomou conhecimento das atas, relevando, excepcionalmente, o atraso verificado na remessa à Corte da ata da 717ª reunião.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2849/82 - 2º termo aditivo ao contrato nº 1206/82, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S/A;

PROCESSO Nº 431/84 - Termo aditivo ao contrato nº 002/84, celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Água Limpa Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 1673/84 - Ata da 95ª reunião dos sócios quotistas da SHIS;

PROCESSO Nº 1678/84 - Atas das 8ª e 9ª reuniões da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 1793/84 - Atas das 1573ª a 1576ª reuniões da Junta de Controle do DER-DF;

PROCESSO Nº 1958/84 - Ata da 459ª reunião do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4099/83 - Contrato celebrado entre a PROFLORA S/A e a IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção de máquinas.- O Tribunal decidiu tomar conhecimento do pacto, dispensando, em caráter excepcional, a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80; decidiu, mais, fazer à PROFLORA a recomendação indicada no voto do Relator. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, favorável à imposição da multa.

PROCESSO Nº 283/84 - Nota de empenho nº 1255/83 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Aos autos juntaram-se esclarecimentos do IDR, em atendimento a solicitação da Corte.- Satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 555/84 - Contrato firmado entre o Distrito Federal, através da SEA, e a TELEBRASÍLIA S/A, objetivando a manutenção e conservação de equipamentos;

PROCESSO Nº 556/84 - Convênio nº 007/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da SEA, e a NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de reparos e conservação de prédios e próprios do poder público no DF.

- O Tribunal tomou conhecimento dos ajustes e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as NE deles decorrentes.

PROCESSO Nº 928/84 - Nota de empenho nº 03/84-SVO;

PROCESSO Nº 956/84 - Nota de empenho nº 02/84-PMDF;

PROCESSO Nº 1005/84 - Nota de empenho nº 03/84-SSP;

PROCESSO Nº 1022/84 - Nota de empenho nº 635/83-SEF;

PROCESSO Nº 1216/84 - Nota de empenho nº 99/84-SEP;

PROCESSO Nº 1704/84 - Nota de empenho nº 91/84-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1705/84 - Nota de empenho nº 39/84-SEC e outras;

PROCESSO Nº 1935/84 - Nota de empenho nº 99/84-IDR e outras;

PROCESSO Nº 1939/84 - Nota de empenho nº 13/84-SEA e outras;

PROCESSO Nº 1940/84 - Nota de empenho nº 185/84-SEA e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1575/84 - Contrato nº 001/84 celebrado entre a EMATER/DF e MAURO JOSÉ DE AMORIM, objetivando a concessão de bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 1582/84 - Contrato nº 008/84 celebrado entre a EMATER/DF e DALMO VIEIRA SANTOS, objetivando a concessão de bolsa de complementação educacional;

PROCESSO Nº 1583/84 - Contrato nº 009/84 celebrado entre a EMATER/DF e OSWALDO MIAKI, objetivando a concessão de bolsa de complementação educacional.

- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 901/83 - 2º termo aditivo ao contrato nº 1234/83, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Xerox do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 742/84 - Contrato de concessão de uso nº 08/84-ASJ, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma SORKIBRÁS - Produtos Alimentícios Ltda.;

PROCESSO Nº 743/84 - Contrato de concessão de uso nº 09/84-ASJ, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma SORKIBRÁS - Produtos Alimentícios Ltda.;

PROCESSO Nº 1408/84 - Balancete do DER-DF, mês de janeiro de 1984.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1629/83 - Contrato nº 1235 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma TSE - Técnicas e Serviços de Engenharia Ltda., objetivando a elaboração do projeto técnico de melhorias no sistema de abastecimento de água de Brasília e áreas adjacentes.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da 2ª etapa de fiscalização e controle do ajuste, considerou cumprida pela CAESB a diligência ordenada na S.O. de 26/07/83 — determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4550/83 - Balancete da Fundação Cultural do DF, mês de setembro/83; aos autos juntaram-se resultados de inspeção especial a que procedeu a Corte na FPDF.- O Tribunal decidiu: a) determinar a autoridade competente que, em razão de falhas apontadas nos autos, aplique ao responsável, na forma do art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, multa equivalente a 1/2 (meio) valor de referência; b) considerar o responsável pelo atraso de 8 (oito) dias na remessa do balancete à Corte multado na forma do art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 3/84 (DODF de 29/03/84); c) fazer à Fundação Cultural as recomendações sugeridas na instrução de fls. 90.

PROCESSO Nº 399/84 - Convênio nº 015/83-ASJ celebrado entre a SAB e a firma CELACAP - Centro Social de Lazer da NOVACAP, objetivando a venda de mercadorias da linha de comercialização da SAB aos associados da CELACAP;

PROCESSO Nº 1329/84 - Convênio nº 01/84-ASJ celebrado entre a SAB e a Associação dos Empregados da UBEC, tendo por objeto a venda de mercadorias da linha de comercialização da SAB aos associados da AsCaB.

- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento dos pactos e, por maioria de votos, dispensar recomendação proposta pelo Relator — vencido o proponente; b) acolhendo sugestão da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, determinar à Inspeção-Geral que realize inspeção para verificar se as diversas entidades que firmaram com a SAB convênios desse tipo têm efetuado regularmente o pagamento das "ACs" retiradas.

PROCESSO Nº 459/84 - Nota de empenho nº 01/84-SSS;

PROCESSO Nº 461/84 - Nota de empenho nº 03/84-SSS;

PROCESSO Nº 467/84 - Nota de empenho nº 05/84-CBDF;

PROCESSO Nº 521/84 - Nota de empenho nº 30/84-SEP;

PROCESSO Nº 524/84 - Nota de empenho nº 39/84-SEP;

PROCESSO Nº 553/84 - Nota de empenho nº 31/84-SEA;

PROCESSO Nº 594/84 - Nota de empenho nº 42/84-DEFER;

PROCESSO Nº 601/84 - Nota de empenho nº 23/84-DEFER;

PROCESSO Nº 602/84 - Nota de empenho nº 22/84-DEFER;

PROCESSO Nº 608/84 - Nota de empenho nº 16/84-DEFER;

PROCESSO Nº 700/84 - Nota de empenho nº 04/84-DEFER;

PROCESSO Nº 701/84 - Nota de empenho nº 30/84-DEFER;

PROCESSO Nº 849/84 - Nota de empenho nº 444/83-CBDF;

PROCESSO Nº 910/84 - Nota de empenho nº 57/84-TCDF;

PROCESSO Nº 935/84 - Nota de empenho nº 05/84-SVO;

PROCESSO Nº 952/84 - Nota de empenho nº 13/84-SVO;

PROCESSO Nº 1186/84 - Nota de empenho nº 02/84-RA/VI;

PROCESSO Nº 1191/84 - Nota de empenho nº 04/84-RA/III;

PROCESSO Nº 1196/84 - Nota de empenho nº 04/84-RA/II;

PROCESSO Nº 1197/84 - Nota de empenho nº 05/84-RA/II;

PROCESSO Nº 1223/84 - Nota de empenho nº 46/84-SLU;

PROCESSO Nº 1469/84 - Nota de empenho 32/84 e outras;

PROCESSO Nº 1800/84 - Nota de empenho 122/84 e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1075/84 - Balancete da Fundação Zoobotânica do DF, mês de dezembro/83.- O Tribunal tomou conhecimento do balancete, relevando, à vista da justificativa apresentada pela entidade, o atraso verificado em sua remessa à Corte.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3423/79 - Prestação de contas da Companhia Imobiliária de Brasília, exercício de 1978;

PROCESSO Nº 1666/80 - Prestação de contas da Companhia Imobiliária de Brasília, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 383/81 - 4º termo de aditamento ao convênio nº 079/81, celebrado entre o Distrito Federal, através da SSP, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução das obras das estações de transferência de lixo de Sobradinho/Planaltina, Central e Gama.- O Tribunal tomou conhecimento do aditivo, bem como dos resultados da 4ª etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste — determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2128/83 - Prestação de contas do Banco Regional de Brasília, exercício de 1982.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação — de acordo com o voto do Relator. Declarou-se impedido de votar o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, porque pertencia, à época, ao Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 2157/83 - Prestação de contas do Departamento de Trânsito do DF, exercício de 1982.- O Tribunal decidiu: a) determinar diligência, de acordo com a Inspeção-Geral (item I de fls. 229); b) determinar a autoridade competente que — em razão da repetição de falhas semelhantes àquelas que ensejaram a recomendação transmitida ao DETRAN através do Of. GP nº 480/82 — aplique ao responsável, na forma do art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, multa correspondente a 1 (um) valor de referência.

PROCESSO Nº 2197/83 - Tomada de contas da ordenadora de despesa da Administração de Ceilândia, exercício de 1982.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, julgou a responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 2290/83 - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, exercício de 1982.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Inspeção-Geral, determinou diligência, concedendo à FEDF o prazo de 30 dias para atendimento — de acordo com o Relator.

PROCESSO Nº 527/84 - Nota de empenho nº 996/83-SVO e outras;

PROCESSO Nº 915/84 - Nota de empenho nº 226/83-SEA e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 787/84, com ofício da Fundação Cultural do DF, pelo qual solicita prorrogação de prazo para entrega à Corte do seu balancete relativo ao mês de dezembro/83.- O Tribunal considerou deferido o pedido de prorrogação de prazo.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 5103/83 - Ata da 749ª reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF.- O Tribunal tomou conhecimento das atas, pensando a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº

9/80 — vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, favorável à imposição da multa.

PROCESSO N° 979/84 - Nota de empenho n° 29/84-PMDF;
 PROCESSO N° 980/84 - Nota de empenho n° 07/84-ISDF;
 PROCESSO N° 1057/84 - Nota de empenho n° 06/84-SEG;
 PROCESSO N° 1072/84 - Nota de empenho n° 03/84-RA/V;
 PROCESSO N° 1073/84 - Nota de empenho n° 02/84-RA/V;
 PROCESSO N° 1074/84 - Nota de empenho n° 01/84-RA/V;
 PROCESSO N° 1139/84 - Nota de empenho n° 21/84-PRG;
 PROCESSO N° 1148/84 - Nota de empenho n° 51/84-TCDF;
 PROCESSO N° 1185/84 - Nota de empenho n° 01/84-RA/V;
 PROCESSO N° 1397/84 - Nota de empenho n° 27/84-RA/V;
 PROCESSO N° 1406/84 - Nota de empenho n° 35/84-SVO;
 PROCESSO N° 1407/84 - Nota de empenho n° 45/84-SLU;
 PROCESSO N° 1592/84 - Nota de empenho n° 01/84-SEP e outras;
 PROCESSO N° 1597/84 - Nota de empenho n° 70/84-SEP e outras;
 PROCESSO N° 1600/84 - Nota de empenho n° 111/84-SEP e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ROGÉRIO NUNES
 JOSÉ WAMBERTO
 GERALDO FERRAZ
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
 JOEL FERREIRA
 RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
 MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
 ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



Clube de Regatas Guará

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

O Conselho Deliberativo do Clube de Regatas Guará, em reunião ordinária de 07.05.84, resolveu acrescentar ao artigo 2º, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"FICA CRIADO O UNIFORME COM AS CORES PRETO, BRANCO e AMARELO, BEM COMO A NOVA INSÍGNEA QUE TERÁ COMO CARACTERÍSTICA: UMA CABEÇA DE LOBO, SEMI-CIRCUNDADA PELA TRAJETÓRIA DE UMA BOLA, EM CUJO FINAL SE FORMA A PALAVRA GUARÁ".

Brasília-DF, 08 de maio de 1984

ADELINO AVELINO GONÇALVES
Secretário do C.D.

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Presidente do C.D.

LUIZ VICENTE ARAÚJO
Presidente C.R.G.

(DAR - Cr\$ 14.432,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA AVISO

EDITAL N° 05/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA E UM PORTÃO ATIRANTADO NO CEMITÉRIO DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.

Data: 18.05.84.
Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II — Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Copiadora da NOVACAP no subsolo do Anexo do Palácio do Buriti, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 04 de maio de 1984.

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO
Presidente da Comissão

(Dias 08, 09 e 10)

SECRETARIA DO GOVERNO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA AVISO

EDITAL N° 06/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.

Data: 21.05.84.
Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II-Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no SCS — Q.05, Bl. "C", Loja 64, Ed. Meira — Fone: 223.4006, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 07 de maio de 1984.

JOSÉ PAES GONÇALVES
Presidente da Comissão

(Dias 9, 10 e 11)

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 07/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CEMITÉRIO DA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.

Data: 22.05.84.
Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II — Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Sala 01, Divisão de Obras da Administração Regional, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 08 de maio de 1984.

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO
Presidente da Comissão

(Dias 9, 10 e 11)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS — SSP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

EDITAL N° 002/84-SLU

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.258/80, de 28 de maio de 1980, e considerando a nova redação dada pelo Decreto n° 5.845/81 de 17 de março de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições aos Concursos Internos para as Categorias Funcionais de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES — Referência NM-13, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS — Referência NM-16, para fins de Ascensão Funcional na Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública — SLU, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 Servidores ocupantes de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, que não estejam incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n° 5.920/73, amparados pela Ordem de Serviço n° 12/83-SLU, de 04 de maio de 1983, e que tenham cumprido o interstício mínimo de 01 (um) ano na categoria a que pertencerem e que não se encontrem na primeira referência.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Período: 09.05 a 14.05.84
- 2.2 Horário: das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.
- 2.3 Local: Seção do Pessoal — SLU

2.4 EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.4.1 Estar em dia com as obrigações militares
- 2.4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais
- 2.4.3 Apresentar documento Oficial de Identidade
- 2.4.4 Possuir escolaridade de 4ª série do 1º grau ou equivalente.
- 2.4.5 Ser portador da Carteira de Habilitação, C, C-2ou D.
- 2.4.6 Juntar à ficha de inscrição Declaração Funcional expedida pela Seção do Pessoal — SLU, contendo tempo de serviço (efetivo exercício) no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.
- 2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado.
- 2.5.1 Este cartão conterà o Carimbo do SLU, e assinatura do encarregado das inscrições, e sua apresentação, juntamente com o documento Oficial de Identidade é obrigatório para seu ingresso no local de realização das provas, e para trato de seus interesses com relação ao concurso.
- 2.6 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.
- 2.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1 A seleção para OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, constará de prova prática, de conhecimento Específicos, eliminatório valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.
- 3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de documento Oficial de identidade.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:

4.1 Não será admitido recurso na prova da Categoria Funcional de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, tendo em vista seu caráter prático.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita, em ordem decrescente dos pontos obtidos na respectiva prova.
- 5.2 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios: maior tempo de serviço no SLU; maior tempo de serviço público (efetivo exercício) no Governo do Distrito Federal; de maior prole e o mais idoso sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO:

Os candidatos que venham a ser aprovados, serão ascendidos, mantendo o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados.

7. DA JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

8. DO SALÁRIO BASE:

CATEGORIA	SALÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Cr\$ 98.986,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Cr\$ 111.064,00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado.
- 9.2 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

9.3 Os candidatos convocados ficam sujeitos além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos referentes as atribuições do trabalho típicos da classe, para fins de formalização da ascensão.

9.4 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DO/DF.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do SLU.

Brasília, 07 de maio de 1984

ALTAIR GARCIA VIEIRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 012/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância, nos processos de Auto de Infração e Apreensão, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257, da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
0.468/84	228142/83	A. B. Cavalcante	ICM Cr\$	100.471,00
0.303/84	057058/83	Aldeides Fernandes Freitas	ICM Cr\$	1.233.291,00
0.142/84	195962/83	Bar e Pizzaria Varanda Ltda	ICM Cr\$	515.804,00
0.428/84	227985/83	Carlos Martins de A. Silva	ICM Cr\$	141.976,00
0.470/84	228449/83	Cerealista Barroso Ltda	ICM Cr\$	14.633.444,00
0.155/84	056102/83	Distribuidora de Bebidas Leal Ltda	ICM Cr\$	70.680,00
0.167/84	227267/83	Distribuidora de Bebidas Leal Ltda	ICM Cr\$	52.031.932,00
0.430/84	166938/82	Francisco Batista de Sousa	ISS Cr\$	2.227.407,00
0.240/84	227881/82	Foto Recife Ltda	ICM Cr\$	23.747.176,00
0.370/84	195963/83	Gentilesa Mat. de Const. Ltda	ICM Cr\$	4.633.771,00
0.283/84	058110/82	Gestetner Duplicadores Ltda	ICM Cr\$	39.423.807,00
0.315/84	000537/84	J. P. Braga	ICM Cr\$	72.204,00
0.247/84	050029/83	Maria Aparecida de Jesus	ICM Cr\$	646.162,00
0.369/84	225816/81	Padaria, Confeitaria e Lanchonete Vera Cruz Ltda	ICM Cr\$	25.199.720,00
0.345/84	166107/81	João de Freitas Oliveira	ICM Cr\$	3.587.764,00

Brasília, 30 de abril de 1984

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Chefe/Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 013/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Segunda Instância nos processos de Auto de Infração e Apreensão, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 10 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
0.281/84	054118/77	Afif Dirane	ISS Cr\$	8.876.813,00
0.150/84	051781/77	Bandle & Cia Ltda - Frigoríficos Paulista	ICM Cr\$	14.107.336,00
0.418/84	053527/83	Serva Serviços Alimentares Ind. e Com. Ltda	ICM Cr\$	19.918.683,00
0.560/84	021752/72	União Brasileira Distribuidora de Tecidos S/A	ISS Cr\$	1.664.791,00

Brasília, 30 de abril de 1984.

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe-Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 014/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, nos termos dos arts. 8° e 9° do Decreto n° 6.508/81, dos contribuintes abaixo relacionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma, ou no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos dos arts. 248 e 250 da Lei n° 4.191/62

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
0.413/84	Adriano Gilberto Fincato Fleury	82/83	Cr\$ 6.783,00
0.448/84	Domingos Pereira de Godoy	1982	Cr\$ 14.332,00
0.449/84	Domingos Pereira de Godoy	1982	Cr\$ 14.332,00
0.456/84	Edier de Jesus Nogueira	1982	Cr\$ 14.332,00
0.369/84	Elias Gastão de Souza	82/83	Cr\$ 423,00
0.445/84	José Marino de Oliveira	1982	Cr\$ 14.332,00
0.454/84	Manoel José Ferreira	1982	Cr\$ 14.332,00
0.450/84	Oswaldo José da Silva	1982	Cr\$ 14.332,00
0.451/84	Oswaldo José da Silva	1982	Cr\$ 14.332,00
0.458/84	Raimundo Severino de Melo	1982	Cr\$ 14.332,00

Brasília, 03 de maio de 1984

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Chefe-Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 015/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 16, 17 e 164, do Decreto-lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36 do Decreto n° 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
0.412/84	Adriano Gilberto Fincato Fleury	82/83	Cr\$ 84.423,00
0.446/84	Domingos Pereira de Godoy (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00
0.447/84	Domingos Pereira de Godoy (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00
0.457/84	Edier de Jesus Nogueira (dif.)	82/83	Cr\$ 112.532,00
0.379/84	Elias Gastão de Souza	82/83	Cr\$ 1.950,00
0.400/84	Geralda Pacífica de Souza	82/83	Cr\$ 2.128,00
0.444/84	José Marinho de Oliveira (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00
0.455/84	Manoel José Ferreira (dif.)	81 a 83	Cr\$ 130.532,00
0.409/84	Moacir Barbosa	1983	Cr\$ 6.480,00
0.452/84	Oswaldo José da Silva (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00
0.455/84	Oswaldo José da Silva (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00
0.443/84	Raimundo Severino de Melo (dif.)	79 a 83	Cr\$ 145.532,00

Brasília, 03 de maio de 1984.

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Chefe-Substituta

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 016/84**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO nos termos do art. 164, do Decreto-lei 82/66, incidente sobre as benfeitorias existentes nos imóveis dos contribuintes abaixo relacionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no

mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 36, Decreto n° 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar, sala 306 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	IMÓVEIS	CONTRIBUINTE	VALOR
0.442/84	QNM-5 Cj."J" Lt.40-Tag.	Antonio Grangeiro da Costa (dif.)	Cr\$ 7.000,00
0.274/84	QI-01 Cj."D" C/32-Guarã.	Clovis José Onofre (dif.)	Cr\$ 28.488,00
0.280/84	QE 36 Cj."C" Lt.40-Guarã.	Volanda Gomes de Lima (dif.)	Cr\$ 58.724,00
0.057/84	SCR/N 712/744 Bl.05 Lt.1		
	EC-04	Ulysses Poubel de Bastos	Cr\$ 13.506,00

Brasília, 03 de maio de 1984

FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRÓA
Chefe-Substituta

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 019/84-CL-PMDF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que por interesse da Administração, fica cancelado o Edital da Tomada de Preços em referência.

Ficando a mesma adiada para data a ser marcada brevemente.

Brasília-DF, 09 de maio de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de maio de 1984 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

RV-194/78

RECORRENTE: Concretex Engenharia de Concreto S/A.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ADVOGADO: Dr. Antonio Craveira Silva

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

Os Autos estavam com vista à Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-208/78

RECORRENTE: Mabra — Mármoreos Brasileiros Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-225/78

RECORRENTE: Spiros Basile Catsiamakis

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-226/78

RECORRENTE: Spiros Basile Catsiamakis

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-67/79

RECORRENTE: Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-110/79

RECORRENTE: Tecnobra — Comércio Indústria e Representações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho

RV-222/78
 RECORRENTE: Sociedade Astor de Mão-de-Obra Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-237/79
 RECORRENTE: ZILLAH A.C. Silva
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-91/82
 RECORRENTE: Miranda & Amorim Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-195/82
 RECORRENTE: Lanches Pirangi Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
 Em 07 de maio de 1984.

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
 Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
 PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce — 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de maio de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-164/78
 RECORRENTE: Posto Motel Samambáia Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-189/78
 RECORRENTE: Metalplast — Comércio Representações e Aplicação de Materiais de Construção Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-223/78
 RECORRENTE: Spiros Basile Catsiamakis
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-224/78
 RECORRENTE: Spiros Basile Catsiamakis
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-30/79
 RECORRENTE: Toyoko Seki
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-122/79
 RECORRENTE: Aziz Abdala Jarjour & Cia. Ltda. Indústria e Comércio Café Arábia
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Luiz Roberto Passani

RV-261/80
 RECORRENTE: Sanoli — Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. José Renato Lopes e Outros

RV-43/82
 RECORRENTE: Construtora Araújo Gouveia Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-138/79
 RECORRENTE: APAR — Arte e Projetos de Arquitetura e Representações Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-06/82
 RECORRENTE: Gurgel & Ribeiro Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-172/82
 RECORRENTE: Atlântica Pinturas e Conservação Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
 ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 04 de maio de 1984.

LUCIANO SÁ DE MENEZES
 Assistente

Com estas peças não se brinca.



**PARTICIPE DA 1ª SEMANA INTERNA DE
 PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO.
 DE 7 A 11 DE MAIO/84.**

Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho
 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA.